



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 9239/2024

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência dos Servidores abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 8.952/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.952/2024, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão aos servidores abaixo nomeados;

DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de dezembro de 2024, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência aos (as) seguintes servidores (as) da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 8.952/2024:

SERVIDORES
Ana Claudia Belinelli Braga Cavalcanti
Keyla Rodrigues de Almeida
Zenobio Rodrigues Gomes

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 11 de dezembro de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:6325067
5920

Assinado de forma
digital por MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.12.12
10:37:32 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

